



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 200 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS-MG.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida a revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-prefeito do município de São Roque de Minas, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, no percentual de 16,69% (dezesesseis vírgula setenta e nove por cento).

Parágrafo único. O percentual de revisão do caput deste artigo é o apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

São Roque de Minas, 09 de fevereiro de 2023.


Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal